

exercício 2019/2020, iniciadas em 02/01/2020, reservando-lhe o direito de gozar os 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Vitória, 08 de janeiro de 2019

HUGO SANTOS TOFOLI
Diretor Presidente -
respondendo
Protocolo 554141

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO - PROGRAMA JOVENS VALORES

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES
ESTAGIÁRIO: DELCIANI LOMBARDI DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 4050053
PERÍODO DE RECESSO: 15/07/2019 a 29/07/2019 e 25/11/2019 a 08/12/2019
DATA RESCISÃO: 08/12/2019
BASE LEGAL: Decreto 3388-R, 24/09/2013, art. 8º, inciso IV.
Vitória, 08/01/2020

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Presidente
Protocolo 554139

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO RESOLUÇÃO CONDEF Nº 001/2019

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CONDEF/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 302, de 02 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 830, de 06 de julho de 2016, e conforme deliberação de sua 114ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 14 de março de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização das Residências Inclusivas no âmbito do estado do Espírito Santo, com a seguinte composição:

- Juliana Vervloet Menezes de Almeida-CREFITO/ES
- Simone Luzia Moraes Dorna-SESA
- João Vitor Elpidio Ferreira-SEJUS

Art. 2º O objetivo da fiscalização é observar o que está sendo atendido pelo convênio em comparação com as exigências do edital de contratação da entidade gestora das Residências Inclusivas, a fim de garantir os direitos das pessoas com deficiência abrigadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 14 de março de 2019.

José Carlos de Siqueira Júnior
Presidente do CONDEF
Protocolo 554363

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO RESOLUÇÃO CONDEF Nº 002/2019

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CONDEF/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 302, de 02 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 830, de 06 de julho de 2016, e conforme deliberação de sua 120ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 07 de novembro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Compôr as Comissões Temáticas regulamentadas no Capítulo VII do seu Regimento Interno, conforme segue:

- Comissão de Políticas Públicas:** Sirley Trugilho da Silva (**CRP16**); Luciane Boldrini (**SEMOBI**); Simone Luzia Moraes Dorna (**SESA**); Juliana Vervloet Menezes de Almeida (**CREFITO15**)

- Comissão de Orçamento:** José Carlos Siqueira Júnior (**SOCEPEL LTDA**); Luciléia de Fátima Silva Alves (**SETUR**); Sylvania Maria Travaglia Benincá (**APASOD**); Simone Sampaio de Nascimento (**SETUR**)

- Comissão de Articulação de Conselhos:** Alcionis Ennes de Oliveira Nascimento (**FEAPAES**); Débora Portes Dias (**SETADES**); Fabrício Jatái Pancotto da Silva (**SEDH**); Martoni Moreira Sampaio (**IREFES**).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 07 de novembro de 2019.

José Carlos de Siqueira Júnior
Presidente do CONDEF
Protocolo 554364

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO RESOLUÇÃO CONDEF Nº 003/2019

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CONDEF/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 302, de 02 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 830, de 06 de julho de 2016, e conforme deliberação de sua 120ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 07 de novembro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a seguinte composição:

- Alcionis Ennes de Oliveira Nascimento (**FEAPAES**) - Coordenadora
- Martoni Moreira Sampaio (**IREFES**)
- Fabrício Jatái Pancotto da Silva (**SEDH**)
- Debora Portes Dias (**SETADES**)

§ 1º - No decorrer dos trabalhos, a Comissão poderá solicitar a participação dos demais membros

do Conselho.

§ 2º - a Comissão Organizadora realizará suas reuniões de quinze em quinze dias, ou conforme necessidade para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:

- Mobilizar os Municípios e dar suporte para a realização da etapa municipal da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência no estado do Espírito Santo.

- Organizar e coordenar a realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

- Elaborar relatório final da Conferência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 07 de novembro de 2019.

José Carlos de Siqueira Júnior
Presidente do CONDEF
Protocolo 554367

PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Convoca a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043 de 31 de dezembro de 1975; e Considerando a criação da Secretaria Estadual de Direitos Humanos - SEDH, pela Lei Complementar n.º 830/2016, de 06 de julho de 2016, combinadas com o disposto no Decreto nº 098-S, de 01 de janeiro de 2019; e o **Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CONDEF**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 302, de 03 de fevereiro de 2004, **RESOLVEM:**

Art. 1º Convocar a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o tema: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil mais inclusivo", nos dias 30 e 31 de julho de 2020.

Art. 2º A V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pela Secretária de Estado de Direitos Humanos em conjunto com o Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Único. A V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será coordenada pela Comissão Organizadora, designada pela Resolução CONDEF nº 003/2019, data de 07 de novembro de 2019.

Art. 3º São etapas da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Conferências ou Fóruns Municipais.

Art. 4º As etapas municipais da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverão ser convocadas até dia 31 de março de 2020 e realizadas até 30 de

abril de 2020.

Parágrafo Único. A não realização das etapas municipais não impedirá a realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência no período previsto.

Art. 5º - A V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como público participante:

I - Conselheiras(os) do CONDEF, titulares e suplentes, como delegadas(os) natas(os) da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

II - Delegadas(os) eleitas(os) nas Conferências ou Fóruns Municipais.
II - Convidadas(os) envolvidas(os) diretamente na Política de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º Ato da Comissão Organizadora disporá sobre a organização e o funcionamento da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 7º A SEDH e o CONDEF darão publicidade aos resultados da Conferência.

Art. 8º As despesas com a organização e a realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência correrão por conta de recursos da SEDH.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória/ES, 09 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA GRILLO
Secretária de Estado de Direitos Humanos/SEDH - em Exercício
JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA JÚNIOR
Presidente do CONDEF
Protocolo 554370

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

A CHEFE DE GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **Resolve;**

Tornar publico a rescisão o contrato de estágios dos estagiários abaixo relacionados:

Najara Lucia Rodrigues, a contar do dia 17.12.2019, de acordo com CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, alínea "g".

Amanda Rosa Pereira, a contar do dia 30.12.2019, de acordo com CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, alínea "a".

Gabrielly da Silva Borges, a contar do dia 30.12.2019, de acordo com CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, alínea "a".

Elizangela Souza dos Santos, a contar do dia 20.01.2020, de acordo com CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, alínea "g".

Ana Carolina Batista da Costa, a contar do dia 01.02.2020, de acordo com CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, alínea "g".

Vitória, 07 de janeiro de 2020.
VIRGINIA MOTA SODRE
Chefe de Grupo de Administração e Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 554060